

**REGISTRO DE IMÓVEIS**6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE, 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY ^{hs}
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**FICHA
1-23.728

MATRÍCULA Nº 23.728

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno 29-B/1-B, com a área global de 14.069,02m², situado na Cidade Industrial de Curitiba-Área Sul, localizada à rua Maria Quitéria e a rua Matias de Albuquerque, da Planta Santa Amélia, ocupando parte da quadra 29, pertencente a Geroldo A. Hauer e outro. A primeira demarcação da poligonal está junto a divisa com a área 29-A e a rua Maria Quitéria. Fixada esta posição como marco -- inicial, isto é, 0=PP, ponto de partida da referida poligonal e seguindo ao Sul de quem da rua olha, com a distância de 76,66m está - o marco nº.1, esta distância confronta com a área 29-A, prosseguindo a Leste com uma distância de 161,46m está o marco nº.2, esta divisa-confronta com a área 1, pertencente à URBS - Urbanização de Curitiba S/A, voltando ao Norte com uma distância de 114,47m em linha reta está o marco nº.3, confronta esta distância em parte com a área 1 e parte com o remanescente da quadra 29 da Planta Santa Amélia e finalmente a Oeste com uma distância de 211,41m em linha quebrada o último marco, o fechamento da poligonal é feito neste último marco-fazendo-o coincidir com o inicial, ou seja, OPP=4, esta última distância confronta em toda sua extensão parte com a rua Maria Quitéria e parte com a rua Matias de Albuquerque.-

PROPRIETÁRIOS: GEROLDO AUGUSTO HAUER, brasileiro, casado com Marly Leal Hauer, advogado, CI.157.683-Pr e CPF. nº.-000.283.399-91 e AGOSTINHO AFONSO HAUER, brasileiro, casado com Maria José Hauer, comerciante, CI.297.600-Pr e CPF. nº.-000.208.069-59, residentes n/capital.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.-55364-Livro 3-BB e matrícula nº. 23.150-Registro Geral.-

Pren.38355.-

Prot.112497.-

Curitiba, 22 de fevereiro de 1.984.(a)

Titular.-Custas. Cr\$.640,00/0,040-VRC/.-

R-1-23.728 - TITULO: Compra e Venda, com Pacto Comissório. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Pinhaís-Comarca e Município de Piraquara-PR, às fls.152-Livro 95, datada de 1º de agosto de 1.989.- ADQUIRENTE: AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, com sede nesta capital, à Avenida Iguaçu, nº.-3791-CGC. nº.-76.524.412/0001-92, neste ato, representada por Luiz Martini.- TRANSMITENTES: GEROLDO AUGUSTO HAUER, advogado, CI. nº.157.683-PR e CPF. nº.000.283.399-91 e sua mulher MARLY LEAL HAUER, do lar, CI. nº.-272.295-PR, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens -

MATRÍCULA Nº
23.728

-SEGUE NO VERSO-

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.060-6

e o código de verificação do documento: 1QQ67M

Consulta disponível por 30 dias





CONTINUAÇÃO

sendo ela neste ato, representada por seu marido e procurador; e, AGOS
 TINHO AFONSO HAUER, comerciante, CI. nº.297.600-PR e CPF.nº.000.208.
 069-59 e sua mulher MARIA JOSÉ HAUER, do lar, CI. nº.-575.521-PR, am-
 bos brasileiros, casados entre si pelo reg. da comunhão de bens, sen-
 do ela neste ato, representada por seu marido e procurador, residen-
 tes nesta capital.- VALOR. NCz\$.-140.000,00, assim pagos:- NCz\$.-50.
 000,00 já recebidos anteriormente, em data de 19-07-89, tomando-se --
 por base esta data para a correção das N.P.vinculadas, para correção
 da BTN; e o saldo restante representado por duas (2) notas promissõ
 rias, com vencimento para 19 de agosto de 1.989 e 19 de setembro de
 1.989, no valor de NCz\$.-45.000,00 cada uma, e que serão corrigidas -
 com base na variação do BTN (Bônus do Tesouro Nacional).-CONDIÇÕES:
 AS DO PACTO COMISSÓRIO.- Não se acham vinculados ao IAPAS.SISA:nº:-
 16.335, paga sobre a avaliação de NCz\$.-229.184,40.-EMITIDA e será -
 enviada à SRF.a ficha DOI.- Prot.-170.014.- Pren.-76.208.-fc.29996.
 O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 29 de agosto de 1.989.(a):-
Beatriz Maria de Lencastre, Titular.Custas.NCz\$.195,86/
 7,0-VRC/.-hs.vy.-

AV-2-23.728 - De conformidade com o requerimento datado de 16 de ou-
 tubro de 1.989 e a apresentação da última Nota Promissõ
 ria, quitada e (arquivados neste cartório sob nº.-31.443), FICA CANCE
 LADO O PACTO COMISSÓRIO, constante da coluna condições no R-1 desta
 matrícula.- Prot.-171.989.- Pren.-77.510.- fc.-31.444.- O referido-
 é verdade e dou fé.-Curitiba, 30 de outubro de 1.989. (a) _____
Beatriz Maria de Lencastre, Titular.Custas. NCz\$.-172,20/3,5-VRC
 hs.ms.-

R-3-23.728.- TÍTULO:Penhora.-DATA DO TÍTULO:Mandado extraído dos Au-
 tos nº 98.0029966-1, expedido pela 3ª Vara Federal de E-
 xecuições Fiscais desta capital, (arquivado neste Cartório sob nº 94.
 193).-EXEQUENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.-EXECUTADO:
AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.-VALOR:R\$1.945.029,00.-CONDIÇÕES:As cons
tantes da penhora.-Pren.-147.966.-Prot.-288.950.-O referido é verda-
de e dou fé.-Curitiba, 14 de fevereiro de 2.000.-(a).-----
Beatriz Maria de Lencastre Titular.ms.mz.-

R-4-23.728.- TÍTULO:Penhora.-DATA DO TÍTULO:Mandado de Penhora, refe-
 rente aos Autos nº 99.29112-0, expedido pela 2ª Vara Fe-
 deral das Execuções Fiscais, (arquivado neste Cartório sob nº 95.704)
EXEQUENTE:FAZENDA NACIONAL.-EXECUTADO:AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA.--
VALOR:R\$649.550,00.-CONDIÇÕES:As constantes da penhora.-Pren.-150.09
5.-Prot.-292.136.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 04 de maio

SEGUE





REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA
2/ 23.728

MATRÍCULA Nº 23.728

RUBRICA
De 17

de 2.000.- (a). *Abrahaode 17* Titular.mc.mz.-

R-5-23.728.- TÍTULO: **Penhora**. DATA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, extraído dos Autos nº 2000.7794-1 e 2000.9540-2, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta capital, (arq. neste Cart. sob nº 99 909). EXEQUENTE: **Fazenda Nacional**. EXECUTADO: **Auto Viação Água Verde Ltda**. VALOR: R\$671.644,00. CONDIÇÕES: As constantes da penhora. Pren. 155.436. Prot. 300.685. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2.000. (a). *Abrahaode 17* Titular.mc.mz.-

R-6-23.728 - PROT. 494.113 de 17/06/2016 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo MM. Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos da ação de cumprimento de sentença nº **0005541-83.2006.8.16.0001**, em que é autor **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA** e réu **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA** (CNPJ/MF nº 76.524.412/0001-92) e outra, arquivado sob nº 494.113, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 05/2016: **R\$64.590,21** (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos). Depositário: Auto Viação Água Verde Ltda. Funrejus nº 24000000001630015-0 recolhido em 20/06/2016 no valor de R\$129,18, arquivado sob nº 494.113. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2016. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (io/ao)

R-7-23.728 - PROT. 510.885 de 11/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0041444-04-2014.8.16.0001**, em que é exequente **Rosita Rathunde** e executados **Auto Viação Água Verde Ltda e outro**, arquivado sob nº 510.885, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2017: **R\$616.294,78** (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. *Jorge Luis Moran* - Titular. (mb/arr)

R-8-23.728 - PROT. 511.510 de 30/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 06/10/2017 e Ofício nº 831/2017N datado de 25/10/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Irineu Stein Junior, extraído dos autos de Procedimento Sumário nº **0001132-98.2005.8.16.0001**, em que são autores **Fabricio Antunes Teixeira, Leandro Antunes Teixeira, e Maria Ferreira da Silva Teixeira** e réus **Auto Viação Água Verde Ltda**
Continua no verso

MATRÍCULA Nº
23.728

SEGUIE NO VERSO





CONTINUAÇÃO
e outros, arquivados sob nº 511.510, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/2017: **R\$918.912,64** (novecentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Depositário: Não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr)

AV-9-23.728 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa mencionada no **R-7** é de R\$616.294,78 em 11/11/2014, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-10-23.728 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa é de R\$14.000,00 e que a importância de R\$ 918.912,64 mencionada no **R-8**, refere-se ao valor da garantia do débito em 04/2017, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-11-23.728 - PROT. 537.774 de 28/08/2019 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme informação enviada em 27/08/2019, via Sistema Mensageiro do Tribunal de Justiça, acompanhada da decisão preferida em data de 05/08/2019 pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Fernando Andreoni Vasconcellos, arquivados sob nº 537.774, averba-se, por determinação judicial, para constar a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA COMBINADA COM CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** atuada sob nº 0006689-15.2018.8.16.0194, em que é autora **LAOBENS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 14.299.758/0001-87)** e réu **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA (CNPJ 76.524.412/0001-92)**. Valor atribuído à causa: R\$3.169.046,52 (três milhões, cento e sessenta e nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Funrejus nº 14000000005071626-9 recolhido em 23/09/2019 no valor de R\$5.728,68, arquivado sob nº 537.774. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (jf/mh)

AV-12-23.728 - Prot. 545.779 de 17/03/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202003.1609.01095511-IA-640, referente aos autos nº 00000783020195090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, (CPF/MF sob nº 76.524.412/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 23.728 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 28 de maio de 2021.

